

Chamada Pública 39/2023 - Locação de Lonas | Festival de Circo | Piracicaba

A AMIGOS DA ARTE – Associação Paulista dos Amigos da Arte, Organização Social de Cultura Associação Civil sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.196.001/0001-30, vem por meio desta informar que, entre os dias **05 e 17 de outubro de 2023**, receberá propostas para a contratação de Serviços de Locação de Lonas para o Festival de Circo, em Piracicaba, conforme descritivo e desenhos técnicos que integram esta Chamada Pública.

Sendo assim, a AMIGOS DA ARTE torna pública a concorrência da referida prestação de serviços, indicando as seguintes exigências e necessidades:

1. OBJETO

1.1. Serviços de **Locação de 03 (três) Lonas para o Festival de Circo**, que ocorrerá em Piracicaba, entre os dias 09 e 12 de novembro, no Parque do Engenho Central de Piracicaba - Av. Dr. Maurice Allain, 454 - Vila Rezende, Piracicaba - SP, 13405-123, conforme especificações técnicas, cronograma e demais condições estabelecidas nesta chamada.

1.1.1. Especificações técnicas:

LONA 1 - Lona 36m redonda, quatro mastros, tencionada modelo castelinho quatro bicos, com cúpula caixão de 12mx2m, com pé direito com no mínimo de 10m do centro do picadeiro até a cúpula. Com todas as estacas, catracas, cabos de aço em bons estados.

- Iluminação de serviço
- Gambiarra com sequenciador
- Arquibancada (Grand Stam) com 1.100 cadeiras
- Picadeiro redondo de aproximadamente 10m de diâmetro com no máximo 50cm de altura, cortinas de palco, laterais e também para fechamento do backstage (entrada do palco).
- Guincho elétrico para números aéreos com roldanas, contrapeso e cabo de aço em bom estado.
- Extintores de acordo com o projeto da ART da lona e sinalização de saídas de emergência.
- Laudo de flamabilidade das lonas e ART.

LONA 2 - Lona 28mx38m, quatro mastros, cúpula caixão 10mx2m, com pé direito de no mínimo de 9m do centro do picadeiro até a cúpula. Com todas as estacas, catracas, cabos de aço em bons estados.

- Iluminação de serviço
- Gambiarra com sequenciador
- 700 cadeiras (no chão, sem arquibancada).
- Picadeiro redondo alto de aproximadamente 8m de diâmetro, com no mínimo de 80cm de altura, e cortinas de palco, laterais e também para fechamento do backstage (entrada do palco).
- Guincho elétrico para números aéreos com roldanas, contrapeso e cabo de aço em bom estado.
- Extintores de acordo com o projeto da ART da lona e sinalização de saídas de emergência.
- Laudo de flamabilidade das lonas e ART.

LONA 3 - Lona 20m redondo com dois mastros, cúpula redonda de 2m, com pé direito de 8m do centro do picadeiro até a cúpula. Com todas as estacas, catracas, cabos de aço em bons estados.

- Iluminação de serviço
- Gambiarra com sequenciador
- 250 cadeiras (no chão, sem arquibancada)
- Picadeiro retangular de aproximadamente 6x5m com no mínimo de 60cm de altura, e cortinas de palco, laterais e também para fechamento do backstage (entrada do palco).
- Extintores de acordo com o projeto da ART da lona e sinalização de saídas de emergência.
- Laudo de flamabilidade das lonas e ART.

1.1.2. Cronograma:

Montagem: De 01 a 06/11/23 – e Dias 07 e 08/11/23 somente para acabamentos

Evento: De 09 a 12/11/23

Desmontagem: De 13 a 16/11/23

2. ENVIO DA PROPOSTA

2.1. Os interessados deverão enviar para o e-mail: suprimentos@amigosdaarte.org.br, com assunto “Chamada 40/2023 – Locação de Tendas – Festival de Circo | Piracicaba”, os seguintes documentos:

- a) **Proposta de preço**;
- b) **Plantas e fotos das lonas**;
- c) Portfólio de realizações do proponente;
- d) Ficha cadastral preenchida (modelo anexo);
- e) Contrato Social e Alterações se houver;
- f) RG e CPF do Representante Legal (se for procurador juntar cópia da procuração);
- g) Dados Bancários da Empresa-Pessoa Jurídica (banco, agência e nº da c/c);
- h) Telefone e e-mail para contato; e
- h) Documentação de habilitação relacionada nos itens 6.1 e 6.2.

2.2. No valor informado na proposta deverão estar inclusas todas as despesas com mão-de-obra, refeição, vale-transporte e quaisquer outros benefícios e valores extras pagos aos colaboradores, equipamentos e materiais necessários, taxas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim,

todos os componentes de custos dos serviços necessários à perfeita execução do objeto, ficando o responsável pela empresa obrigada a realizar os serviços pelo valor resultante da sua Proposta.

3. CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES

3.1. Toda as atividades de montagem, acabamentos e desmontagem deverão ser realizadas e supervisionadas por profissionais especializados, com experiência no objeto desta Chamada, portando todos os documentos necessários de comprovação de atividade.

3.2. Durante todo o período de montagem, acabamentos e desmontagem, a equipe deverá estar composta por tantos e quantos profissionais que se fizerem necessários para a execução da totalidade do serviço, munidos de identificação, EPI's de acordo com as normas e uniforme com identificação da empresa.

4. PRAZOS

4.1 Os prazos de entrega deverão ser compatíveis com o cronograma de realização, conforme detalhado nesta chamada:

Montagem: De 01 a 06/11/23 – e Dias 07 e 08/11/23 somente para acabamentos

Evento: De 09 a 12/11/23

Desmontagem: De 13 a 16/11/23

5. OBRIGAÇÕES GERAIS

5.1.1. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos ou subcontratados, à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.

5.1.2. Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

5.1.3. A CONTRATADA se obrigará a fazer constar, explicitamente, de todas as avenças, negociações, contratações ou composições que vier a entabular com terceiros, de qualquer forma relacionadas com as atividades decorrentes da prestação dos serviços, que serão solidariamente responsáveis com a CONTRATADA pelo cumprimento fiel das obrigações nas condições instituídas neste contrato e que a CONTRATANTE estará, a todo o tempo, livre de responder por obrigações ou responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, ainda que de maneira solidária ou alternativa, deixando perfeitamente esclarecido, que esses terceiros nada poderão pleitear ou exigir da CONTRATANTE, judicial ou extrajudicialmente, a qualquer título.

5.1.4. A CONTRATADA responderá por todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciárias, acidentárias, fiscais, administrativas, civis e comerciais e quaisquer outras inerentes à prestação dos serviços e, sempre que necessário, fará prova do cumprimento das responsabilidades supracitadas.

5.1.5. A CONTRATADA se obriga a observar as diretrizes contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

6. HABILITAÇÃO

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

6.1.1. Para participar do certame, os interessados deverão encaminhar exclusivamente para o e-mail suprimentos@amigosdaarte.org.br, juntamente com a proposta, a seguinte documentação:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do PROPONENTE, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- f) Certificado de Regularidade com FGTS;
- g) Certidão Negativa de falência;

6.2. HABILITAÇÃO TÉCNICA

6.2.1. Para participar do certame, os interessados deverão encaminhar exclusivamente para o e-mail suprimentos@amigosdaarte.org.br, juntamente com a proposta, a documentação que demonstre o atendimento às seguintes condições de habilitação técnica:

- a) Comprovar, por meio de Portfólio, ter **experiência mínima de 03 anos** em locação de tendas e/ou tensoestruturas para Eventos;
- b) Apresentar, no mínimo, 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica** que comprove experiência em serviços similares;

6.3. A não apresentação de toda documentação solicitada neste edital implicará na inabilitação do concorrente e na convocação da segunda colocada.

6.4. A Amigos da Arte poderá solicitar, a qualquer tempo, a complementação da documentação de habilitação enviada por ocasião da inscrição;

6.5. As condições de habilitação técnica, jurídica e de regularidade fiscal deverão ser mantidas ao longo de todo o período contratual.

7. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão divididos em até duas parcelas, garantido o pagamento de, no mínimo, 50% do valor total no desembolso da última parcela, respeitando nosso prazo de pagamento.

7.2. Correrão por conta da CONTRATADA os encargos tributários, previdenciários e trabalhistas, dissídios trabalhistas coletivos da categoria, mão-de-obra, despesas com aquisição de uniformes, seguro de vida dos colaboradores, equipamentos, materiais, transportes, etc., além de outros gastos de qualquer natureza, inclusive com fornecimento de vale-transporte aos funcionários destacados para os serviços.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTAR

8.1. As empresas interessadas poderão realizar vistoria técnica, a ser realizada previamente à apresentação da proposta, mediante agendamento com o setor de suprimentos, por meio do telefone nº (11) 3882.8080, no horário das 9 às 17 horas, ou por e-mail suprimentos@amigosdaarte.org.br.

8.2. A AMIGOS DA ARTE poderá ainda solicitar esclarecimentos sobre as propostas e/ou documentos enviados, assim como solicitar outros documentos não relacionados nesta Chamada, caso julgue necessário;

8.3. Fica reservado à AMIGOS DA ARTE o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência.

8.4. A não apresentação de toda documentação solicitada nesta chamada pela empresa vencedora da concorrência implicará na exclusão da mesma, ficando a segunda melhor oferta como ganhadora que deverá atender as exigências no prazo estabelecido.

9. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO:

9.1. As propostas serão avaliadas de acordo com o critério de **Menor Preço**.